



Diário Oficial do Município de Marília

Ano X • nº 2230

diariooficial.marilia.sp.gov.br

Sábado, 21 de julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 1 2 4 2 2 DE 20 DE JULHO DE 2018

CONSIDERA "HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO", NO DIA 22 DE JULHO DE 2018, SUA ALTEZA IMPERIAL PRINCESA MAKO, DO JAPÃO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. único. Fica considerada "Hóspede Oficial do Município", no dia 22 de julho de 2018, a *Sua Alteza Imperial Princesa Mako* do Japão, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de julho de 2018.
cgc

DECRETO NÚMERO 1 2 4 2 3 DE 20 DE JULHO DE 2018

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$260.000,00 ÀS DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO DO DAEM

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 41028/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM, de acordo com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 8182, de 29 de dezembro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), às dotações abaixo descritas:

Diretor Executivo		
00002 – 3.1.90.11.00 – 04.122.0302.2.809.....	R\$	20.000,00
Coordenadoria de Gabinete		
00010 – 3.1.90.11.00 – 04.122.0302.2.809.....	R\$	30.000,00
Coordenadoria de Projetos		
00076 – 3.1.90.16.00 – 17.512.0302.2.809.....	R\$	40.000,00

Coordenadoria de Controle e Abastecimento		
00116 – 3.1.90.16.00 – 17.512.0302.2.809.....	R\$	150.000,00
Coordenadoria de Tratamento de Água e Esgoto		
00125 – 3.1.90.16.00 – 17.512.0302.2.809.....	R\$	20.000,00
Total.....	R\$	260.000,00

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e total das dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:

Diretor Executivo		
00001 – 4.4.90.52.00 – 04.122.0302.1.801.....	R\$	10.000,00
00005 – 3.3.90.30.00 – 04.122.0302.2.811.....	R\$	10.000,00
00007 – 3.3.90.39.00 – 04.122.0302.2.811.....	R\$	5.000,00
Coordenadoria Jurídica		
00017 – 4.4.90.52.00 – 04.122.0302.1.801.....	R\$	5.000,00
00019 – 3.1.90.16.00 – 04.122.0302.2.809.....	R\$	5.000,00
Coordenadoria da Administração		
00035 – 3.3.90.37.00 – 04.122.0302.2.811.....	R\$	5.000,00
Coordenadoria da Fazenda		
00044 – 4.4.90.52.00 – 04.123.0302.1.801.....	R\$	20.000,00
00048 – 3.3.90.30.00 – 04.123.0302.2.811.....	R\$	30.000,00
Coordenadoria da Economia e Planejamento		
00062 – 4.4.90.52.00 – 04.121.0302.1.801.....	R\$	5.000,00
00063 – 3.1.90.11.00 – 04.121.0302.2.809.....	R\$	5.000,00
00068 – 3.3.90.30.00 – 04.121.0302.2.811.....	R\$	5.000,00
00070 – 3.3.90.39.00 – 04.121.0302.2.811.....	R\$	5.000,00
Coordenadoria de Projetos		
00098 – 4.4.90.51.00 – 17.512.0303.1.806.....	R\$	150.000,00
Total.....	R\$	260.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Município

BRUNO DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de julho de 2018.
cgc





DECRETO NÚMERO 1 2 4 2 4 DE 20 DE JULHO DE 2018

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de julho de 2018.

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$130.000,00 À DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO DO DAEM

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 41310/18,

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de julho de 2018.

DECRETA:

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

jcs

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM, de acordo com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei nº 8182, de 29 de dezembro de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), à dotação abaixo descrita:

ANEXO ÚNICO

CURSOS

Coordenadoria de Economia e Planejamento

00073 – 4.6.90.71.00 – 04.121.0302.2.811..... R\$ 130.000,00

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo descrita, constante do orçamento vigente:

Coordenadoria de Tratamento de Água e Esgoto

00127 – 3.3.90.30.00 – 17.512.0302.2.811..... R\$ 130.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1. Área de Administração (Administração, EAD Secretariado Executivo, Gestão Empresarial, Gestão Financeira, Gestão de Recursos Humanos e Processos Gerenciais, Tecnologia em Gestão Financeira, Tecnologia em Gestão Pública, Tecnologia em Secretariado)
2. Arquitetura
3. Arquivologia
4. Biblioteconomia
5. Ciências Contábeis
6. Direito
7. Educação Física
8. Engenharia Civil
9. Engenharia Elétrica
10. Farmácia
11. Área de Informática (Análise de Sistemas, Análise de Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Informática para Negócios, Redes de Computadores, Tecnologia em Processamento de Dados, Segurança da Informação e Análise e Desenvolvimento de Sistemas)
12. Pedagogia
13. Publicidade e Propaganda

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Município

BRUNO DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de julho de 2018.
cgc

PORTARIA NÚMERO 3 5 2 1 1

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 41282, de 20 de julho de 2018, **REVOGA**, a partir de 21 de julho de 2018, o item **9**, do inciso **I**, da Portaria nº **34316**, de 02 de fevereiro de 2018, que designou a servidora **EDELMA GAGLIATO MORETTO**, Professora de EMEF, para cumprir jornada especial.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de julho de 2018.

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

cgc


PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 3 5 2 1 0

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Protocolos nº 32010, de 07 de junho de 2018, nomeia a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO** para compor cadastro de reserva de estagiários remunerados dos cursos constantes do Anexo Único, para atuação em diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Marília:

Presidente: JOSÉ CARLOS DA SILVA
Membros: FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA JORGE
FABIANE MANZANO ESAKI TRINDADE

PAGUE SEUS IMPOSTOS EM DIA E CONTRIBUA COM O CRESCIMENTO DA CIDADE DE MARÍLIA.



PREFEITURA DE MARÍLIA



PORTARIA NÚMERO 3 5 2 1 2

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 40834, de 19 de julho de 2018, **REVOGA**, a partir de 16 de julho de 2018, os itens **23 e 49**, do inciso I, da Portaria nº **34316**, de 02 de fevereiro de 2018, que designaram as servidoras **LETÍCIA MARTINS NICOLINO ANDRÉ** e **SILVIA HELENA MARTINS COLOMBO**, Professoras de EMEF, para cumprirem jornada especial.

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 20 de julho de 2018.

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

cg

RETIFICAÇÃO

PORTARIA NÚMERO 3 5 1 6 2

Leia-se como segue e não como constou:

"(...) NOMEIA, a partir de 20 de julho de 2018, CARLOS ROBERTO RAPINI para o exercício do cargo, em comissão, de Assessor da Administração, símbolo C-2, (...).

Prefeitura Municipal de Marília, 20 de julho de 2018.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 03 de 13 de JULHO DE 2018.

Inscrição das entidades junto ao Conselho Municipal dos Direitos da criança e adolescente.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE MARILIA - CMDCA**, no uso de suas competências legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público as entidades e organizações de assistência social que executam serviços, programas e projeto específico de atendimento a criança e adolescente no Município de Marília/SP, e que estão devidamente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no ano de 2018, conforme abaixo:-

- ADE – Associação para Desenvolvimento do Escotismo - 100 SP – Grupo de Escoteiros Cristo Rei;
- Assoc. Pais e Amigos da Criança e Jovem Autista – Espaço Potencial;
- Assoc. Pais e Amigos Excepcionais de Marília – APAE;
- Associação Amor de Mãe;
- **Projeto Amor de Criança – Assoc. Beneficente Hospital Universitário;**
- Associação Cairbar Schutel;
- Associação Cultural e Esportiva Nikkey Clube de Marília;
- Associação Filantrópica;
- CACAM – Centro de Apoio a Criança e Adolescente de Marília;

- Centro Comunitário São Judas Tadeu;
- Centro de Integração Empresa Escola – CIEE – Polo Marília;
- Comunidade Eurípedes Barsanulfo;
- Educandário Bento de Abreu Sampaio Vidal;
- Educandário Dr. Bezerra de Menezes;
- Fundação Casa;
- Juventude Criativa;
- Projeto Guri – Polo Marília;
- Projeto Semear;
- RASC – Recuperação e Assistência Cristã (Filial) Marília;
- Restaurante Infantil de Marília;
- Unijovem UNIMED Marília.

Art. 2º A entidade, acima relacionada, possuem Inscrição até **31/12/2018**, após essa data deverão solicitar a Renovação junto ao CMDCA, para o ano seguinte.

Art. 3º. A entidade que não consta na relação acima, se sentindo prejudicada, deverá enviar Ofício endereçada a Presidente do Conselho no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação da Resolução, solicitando esclarecimentos.

Art. 4º. Caso o período de 15 (quinze) acima citado, não for cumprido pela entidade, acarretará a impossibilidade do Conselho em analisar o pedido de renovação da Inscrição vencida junto ao CMDCA no ano vigente, devendo a Entidade aguardar até o início próximo ano para realizar uma nova solicitação.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marília, julho de 2018.

Sandra de Fátima Cordeiro Roim
Presidente do CMDCA – Marília/SP

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 090/2018. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de pedrisco e pedra brita I, destinados as Secretarias Municipais da Educação e de Obras Públicas - Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representado pelos Secretários Municipais, abaixo subscritos dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, com suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório, conforme a classificação efetuada pelo Pregoeiro Valmir Quintino de Souza, na sessão realizada em 18/07/2018, conforme segue: empresa vencedora: ANDRÉ LUIS SAVIAN ME, localizada na Avenida Paulista, nº 1810, Bairro Centro, cidade de Pederneiras/SP, CEP: 17280-000.

ENGº ANDRÉ LUIZ FERIOLI
Secretário Municipal de Obras Públicas

HÉLTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE PRORROGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 097/2018. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: PRESENCIAL. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de vassourão Gari de piaçava especial, destinados as Secretarias Municipais do Meio



Ambiente e Limpeza Pública e de Obras Públicas - Prazo 12 meses.
TERMO DE PRORROGAÇÃO: Haja vista não ter acudido Licitantes para realização do certame, fica prorrogada a data do referido processo, conforme segue: SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO: DIA: 02/08/2018 à partir das 09:00 horas na DIRETORIA DE SUPRIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – Av. Santo Antônio, n° 2377, Somenzari, Marília/SP, CEP 17.506-040. Ficam mantidas as demais cláusulas editalícias. O Edital completo, Termo de Prorrogação, e as demais informações poderão ser obtidos no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao ou através dos tel. (14) 3402-4410.

ANDRÉ LUIZ FERIOLI
Secretário Municipal de Obras Públicas

VANDERLEI DOLCE
Secretário Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 007/2018. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. OBJETO: Fornecimento de Materiais e Mão de Obra para execução do sistema de afastamento e tratamento de esgoto – retomada da obra – ETE Pombo e ETE Barbosa. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e suas alterações, HOMOLOGOU e ADJUDICOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pela Comissão Permanente de Licitação, conforme segue: REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA, localizada na Rua Irmã Serafina, n° 863, sala 43 – Bairro Centro - Campinas/SP - CEP 13.015-201, condição de pagamento conforme medição, validade da proposta de 60 dias, prazo de execução conforme Edital, garantia de 60 meses.

Eng. ANDRÉ LUIZ FERIOLI
Secretário Municipal de Obras Públicas

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato Rerratificação 02 ao CST-1200/14 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** CONVIVA SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA E APOIO À PESSOA EIRELI EPP **Assinatura** 16/05/18 **Objeto** Alteração da qualificação da contratada (endereço - “Rua Doutor Virgílio Malta, 20-16, Vila Mesquita, na cidade de Bauru, Estado de São Paulo”) do contrato para a execução de serviços de apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras que acarretam dificuldades no autocuidado, destinados a diversas Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação **Processo** Protocolo n.º 24.628/18.

Contrato Aditivo 06 ao CST-1200/14 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** CONVIVA SERVIÇOS, ASSISTÊNCIA E APOIO À PESSOA EIRELI **Assinatura** 10/07/18 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para a execução de serviços de apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras que acarretam dificuldades no autocuidado, destinados a diversas Unidades Escolares da Secretaria Municipal da Educação **Vigência** 10/07/19 **Processo** Protocolo n.º 17.103/18.

Contrato Aditivo 03 ao CST-1312/16 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** CATEP CONSULTORIA, ASSESSORIA TÉCNICA EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA **Assinatura** 20/07/18 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato para

execução de serviços de locação de equipamentos de auxílio respiratório, destinados à Secretaria Municipal da Saúde **Vigência** 28/07/19 **Processo** Protocolo n.º 17.127/18.

Contrato CST-1376/18 **Contratante** Prefeitura Municipal de Marília **Contratada** BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A **Assinatura** 20/07/18 **Objeto** Execução de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívidas ativas e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados **Vigência** 31/12/18 **Processo** Dispensa de Licitação n° 017/18 (Chamamento Público n.º 004/16).

Contrato Rerratificação 03 ao CV-995/14 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **Assinatura** 14/10/15 **Objeto** Retificação da Cláusula Quinta - Da Vigência do convênio para aperfeiçoamento das ações e serviços de saúde do SUS/SP, com recursos técnicos, financeiros e materiais, para assistência integral à saúde da comunidade e execução de ações de vigilância sanitária e epidemiológica, visando à reorganização gerencial, aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde na Prefeitura Municipal (Convênio 2670/2013 – Processo 001/0209/001.936/2013) **Vigência** 12/06/16 **Processo** Protocolo n.º 61.445/15.

Contrato Aditivo 06 CV-1089/16 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / FUNDAÇÃO MARILIENSE DE RECUPERAÇÃO SOCIAL / MUNICÍPIO DE MARÍLIA – (FUMARES) **Assinatura** 01/12/16 **Objeto** Alteração do valor unitário por refeição/almoço (de R\$ 4,81 para R\$ 5,19) e do valor unitário por refeição/café da manhã (de R\$ 1,53 para R\$ 1,63) do convênio para conjugação de esforços para a instalação, funcionamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de Dezembro de 2000 (Processo SEDS n.º 1766/2013) **Processo** Protocolo n.º 41.012/18.

Contrato Rerratificação 03 ao CV-1095/17 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **Assinatura** 14/10/15 **Objeto** Retificação da Cláusula Sétima – Da Vigência do convênio para Fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS na região, com o aporte de recursos financeiros (Convênio 2029/2013 – Processo 001/0209/002.125/2013) **Vigência** 19/12/16 **Processo** Protocolo n.º 61.441/15.

Contrato CV-1133/18 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** BANCO SANTANDER BRASIL SA **Assinatura** 10/04/17 **Objeto** Acordo para concessão de operações de empréstimo com consignação em Folha de Pagamento - Servidores Estatutários **Vigência** 10/04/22 **Processo** Protocolo n.º 22.550/17.

Contrato CV-1134/18 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **Assinatura** 30/11/16 **Objeto** Execução do Projeto Estadual do Leite “Vivaleite” (Processo SEDS n.º 1644/2016) **Vigência** 30/11/18 **Processo** Protocolo n.º 41.012/18.

Contrato Aditivo 01 ao CV-1134/18 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO / SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL **Assinatura** 30/11/16 **Objeto** Alteração da Cláusula Quinta – Da Vigência do convênio para execução do Projeto Estadual do Leite “Vivaleite” (Processo SEDS n.º 1644/2016) **Vigência** 31/12/18 **Processo** Protocolo n.º 41.012/18.

Contrato CV-1135/18 **Conveniente** Prefeitura Municipal de Marília **Conveniente** GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO / SECRETARIA



DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO / SUBSECRETARIA DO TRABALHO ARTESANAL NAS COMUNIDADES – SUTACO Assinatura 28/06/18 Objeto Convênio visando à difusão do artesanato paulista (Processo Administrativo n.º 303/18) Vigência 28/06/23 Processo Protocolo n.º 41.012/18.

DIVERSOS

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 31/07/2018- Horário: 09h00

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, tornam-se públicos os processos que serão levados à sessão ordinária do dia 31/07/2018 e consideram-se intimados, caso houver interesse, a requerer a sustentação oral, nos termos do art.11 da Lei nº 4.059/95, referente aos recursos a serem julgados.

Local: Sala de reuniões do CPD – Paço Municipal – Térreo

- Leitura e aprovação da ata da sessão ordinária do dia 26/06/2018;
- Distribuição dos seguintes processos:

- 23724/2018 Associaul Nova Marília - associação de Moradores
- 24887/2018 Leonidas Moraes
- 29465/2018 Ana Laura Gonçalves Fonseca Silva
- 30093/2018 Renildo Tenório
- 32399/2018 Reinaldo Meireles Franco
- 34481/2018 Ana Claudia Scalisse
- 34586/2018 José Fernando Burin
- 34761/2018 Alexandre Santos Yokoyoma
- 35384/2018 Marco Antonio Gavioli
- 36436/2018 José Antonio Rotoli
- 36461/2018 Cascata Empreendimentos Imobiliários
- 36872/2018 Cecílio Garcia Espósito
- 37583/2018 Ari Sarzedas
- 37584/2018 Vanessa Ferraz Sarzedas
- 37585/2018 Vanessa Ferraz Sarzedas
- 37586/2018 Vanessa Ferraz Sarzedas
- 37587/2018 Vanessa Ferraz Sarzedas
- 37589/2018 Vanessa Ferraz Sarzedas
- 38225/2018 Fernanda de Figueiredo Lindhal
- 38227/2018 Fernanda de Figueiredo Lindhal
- 38229/2018 Fernanda de Figueiredo Lindhal
- 38230/2018 Fernanda de Figueiredo Lindhal
- 38231/2018 Ari Sarzedas
- 38232/2018 Andrea Maria Ferraz Sarzedas
- 38233/2018 Andrea Maria Ferraz Sarzedas
- 38235/2018 Andrea Maria Ferraz Sarzedas
- 38400/2018 José Noel dos Santos
- 39556/2018 Nivaldo Galhardi
- 39557/2018 Nivaldo Galhardi
- 39558/2018 Nivaldo Galhardi
- 39565/2018 Eliana C. dos Santos Jaloto
- 39566/2018 Eliana C. dos Santos Jaloto
- 39568/2018 Vanessa F. Sarzedas
- 39569/2018 Vanessa F. Sarzedas
- 39570/2018 Vanessa F. Sarzedas
- 39571/2018 Vanessa F. Sarzedas
- 39595/2018 Itaú Unibanco S.A
- 39824/2018 Frank Yukio Matsumoto
- 39842/2018 Marcos Miranda da Silva
- 39843/2018 Marcos Miranda da Silva
- 39844/2018 Marcos Miranda da Silva
- 39847/2018 Marcos Miranda da Silva
- 39849/2018 Marcos Miranda da Silva

- 39851/2018 Marcos Miranda da Silva
- 39853/2018 Marcos Miranda da Silva
- 39854/2018 Maria Neto
- 39855/2018 Valter Donizete Gonçalves
- 39857/2018 Pedro dos Santos Neto
- 39860/2018 Aparecida Caetano de Oliveira
- 39861/2018 José Paulino de Oliveira
- 39862/2018 José Paulino de Oliveira
- 39863/2018 Aparecida Caetano de Oliveira
- 39866/2018 Cecílio Espósito
- 39867/2018 Cecílio Espósito
- 39868/2018 Milton Silvério Accetturi
- 39870/2018 Milton Silvério Accetturi
- 39874/2018 Maria José da Silva Pinto
- 39875/2018 Sérgio Cilso Pinto
- 39876/2018 João Ribeiro da Silva
- 39877/2018 João Ribeiro da Silva
- 39879/2018 João Ribeiro da Silva
- 39881/2018 João Ribeiro da Silva
- 39882/2018 João Ribeiro da Silva
- 39883/2018 Valéria Ferris de Oliveira
- 39886/2018 Argemiro Medeiros Rocha
- 39887/2018 Cicero Lima Moura
- 39889/2018 José Carlos dos Santos
- 39890/2018 José Paulino Antonio
- 39892/2018 Vanderlei Miranda Veríssimo
- 40158/2018 Lênia Fátima de Souza Moreira
- 40159/2018 José Luis Gripa
- 40161/2018 Lênia Fátima de Souza Moreira
- 40163/2018 Carlos Eduardo Salviano
- 40164/2018 Mauro Roberto Salviano
- 40168/2018 Ben Hur Arita
- 40169/2018 Ben Hur Arita
- 40173/2018 Ben Hur Arita
- 40174/2018 Ben Hur Arita
- 40175/2018 Ben Hur Arita
- 40176/2018 Renato Michelette
- 40177/2018 Renato Michelette
- 40178/2018 Renato Michelette
- 40179/2018 Renato Michelette
- 40541/2018 Décio Leite
- 40543/2018 Adriana Chequer de Carvalho
- 40544/2018 Sulamita Rubia Pompeu
- 40546/2018 Sulamita Rubia Pompeu
- 40547/2018 Sulamita Rubia Pompeu
- 40549/2018 Carlos Francisco Dias Ponzetto
- 40550/2018 Jayme de Toledo Piza Almeida
- 40553/2018 Marina Andózia Pegoraro
- 40555/2018 Maria Tereza Romanini Vendramini
- 40556/2018 Edna Xavier Leite
- 40557/2018 Décio Leite
- 40559/2018 Rita Gonçalves Costa
- 40561/2018 Guido Bissoli Filho
- 40562/2018 Claudivino Jesus Oliveira
- 40563/2018 Almerinda Aparecida da Silva Fonseca Santos
- 40564/2018 José Maria Fonseca
- 40565/2018 Renato Michelette
- 40566/2018 Francis Frederico de Freitas Kuhk

- Encaminhamento dos seguintes Pedidos de Esclarecimentos:

- 38379/2018 Ari Sarzedas (cad. 268401 - 54051/2017)
- 38381/2018 Ari Sarzedas (cad. 5757801 - 54530/2017)
- 38382/2018 Ari Sarzedas (cad. 5786706 - 54546/2017)
- 38383/2018 Ari Sarzedas (cad. 1779901 - 55072/2017)



- 38384/2018 Ari Sarzedas (cad. 3943300 - 55077/2017)
- 38385/2018 Ari Sarzedas (cad. 4631400 - 56203/2017)
- 38388/2018 Ari Sarzedas (cad. 866703 - 56199/2017)
- 38389/2018 Ari Sarzedas (cad. 355300 - 55590/2017)
- 38390/2018 Ari Sarzedas (cad. 3334310 - 55191/2017)
- 38391/2018 Ari Sarzedas (cad. 3965700 - 55186/2017)
- 38392/2018 Ari Sarzedas (cad. 3505300 - 55093/2017)
- 38393/2018 Ari Sarzedas (cad. 866721 - 55087/2017)
- 38395/2018 Ari Sarzedas (cad. 206900 - 53949/2017)
- 38397/2018 Ari Sarzedas (cad. 924800 - 54015/2017)
- 38398/2018 Ari Sarzedas (cad. 754524 - 54014/2017)
- 38399/2018 Ari Sarzedas (cad. 186700 - 54007/2017)

- Julgamento dos seguintes processos:

Relator Alessandro Biffe:

- 50548/2017 Jorgem Elias Tanus
- 55084/2018 Ari Sarzedas - cad 215800
- 57923/2017 Dauro Gagliato - cad 95721
- 68549/2017 Ari Sarzedas (cad. 4749700)
- 69905/2017 Ronaldo César Fleitas Cano
- 74762/2017 Ari Sarzedas (15300)
- 316/2018 Ari Sarzedas (1296700)
- 3030/2018 Alexandre de Moraes
- 4266/2018 Cintia Gabriel Angelo Liberato
- 7131/2018 Ari Sarzedas (3334311)-Solic.Esclarecimento
- 7133/2018 Ari Sarzedas (5991100)-Solic.Esclarecimento
- 7136/2018 Ari Sarzedas (5958505)-Solic.Esclarecimento
- 7138/2018 Ari Sarzedas (3414400)-Solic.Esclarecimento
- 7141/2018 Ari Sarzedas (3405500)-Solic.Esclarecimento
- 7143/2018 Ari Sarzedas (206100)-Solic.Esclarecimento
- 7144/2018 Ari Sarzedas (866722)-Solic.Esclarecimento
- 7151/2018 Ari Sarzedas (805200)-Solic.Esclarecimento
- 7153/2018 Ari Sarzedas (4640000)-Solic.Esclarecimento
- 7154/2018 Ari Sarzedas (3936402)-Solic.Esclarecimento
- 7155/2018 Ari Sarzedas (5729900)-Solic.Esclarecimento
- 7157/2018 Ari Sarzedas (866729)-Solic.Esclarecimento
- 7160/2018 Ari Sarzedas (3942200)-Solic.Esclarecimento
- 7162/2018 Ari Sarzedas (478300)-Solic.Esclarecimento
- 7164/2018 Ari Sarzedas (2836502)-Solic.Esclarecimento
- 7166/2018 Ari Sarzedas (4669201)-Solic.Esclarecimento
- 7167/2018 Ari Sarzedas (600200)-Solic.Esclarecimento
- 7170/2018 Ari Sarzedas (7968100)-Solic.Esclarecimento
- 7171/2018 Ari Sarzedas (3665300)-Solic.Esclarecimento
- 7844/2018 Diego Ramalho Torres
- 12008/2018 Alexandre Serra dos Santos
- 13716/2018 Joaquim Manoel da Fonseca
- 14512/2018 Associação dos Prop. e moradores do Sitio São Thomé
- 15205/2018 Maria José Mota Teodoro
- 16798/2018 Wilson Lúcio Vieira Domingues
- 17430/2018 Paulo Roberto Gomes Pereira
- 20035/2018 Flavio José Delálio
- 25879/2018 Denilza dos Santos de Novaes Ferreira
- 30793/2018 Alcides Depizol

Relator Arquimedes Vanin:

- 41070/2017 Durval Campoy
- 51131/2017 Alexandre Santos Yokoyama
- 54445/2017 Martha Deu Eugênio de Oliveira
- 54748/2017 Santa Avelina Part. e Adm. Ltda
- 56209/2017 Ari Sarzedas - cad 805900
- 56220/2017 Ari Sarzedas - cad 30242300
- 56227/2017 Ari Sarzedas - cad 2069600
- 56232/2017 Ari Sarzedas - cad 1110800
- 56238/2017 Ari Sarzedas - cad 7104600

- 56542/2017 Ari Sarzedas - cad 21301
- 56550/2017 Ari Sarzedas - cad 11417700
- 56836/2017 Ari Sarzedas - cad 10668907
- 56842/2017 Ari Sarzedas - cad 1106502
- 57118/2017 Ari Sarzedas - cad 8074600
- 66808/2017 Ari Sarzedas (cad. 9231501)
- 68543/2017 Ari Sarzedas (cad. 8003100)
- 68551/2017 Ari Sarzedas (cad. 1540600)
- 68809/2017 Ari Sarzedas (cad.1430400)
- 69056/2017 Ari Sarzedas (cad.1093800)
- 69242/2017 Ari Sarzedas (cad.1542812)
- 70022/2017 Fermat Administradora de Bens Próprios Ltda
- 71484/2017 Centrocór Clínica do coração Ltda
- 71625/2017 Ari Sarzedas - (cad. 7967000)
- 73644/2017 Custódia Franciscana do Sagrado Coração de Jesus
- 313/2018 Ari Sarzedas (cad. 3864300)
- 2593/2018 Nilplast Embalagens Ltda
- 4041/2018 Regina Hidemi Outida
- 5232/2018 Lourival José da Silva
- 6480/2018 Odécio Michelin
- 10853/2018 Paulo Eugênio Ferreira da Silva
- 14100/2018 Irineu Alves de Souza (5716201)
- 15024/2018 Silvana Alves Bitencourt
- 16721/2018 Marcos Antonio Gavioli
- 17429/2018 Maria José Firmino de Farias
- 19401/2018 Hithamara Sissi da Silva
- 22838/2018 Banco Itaú S.A.
- 29453/2018 Itaú Unibanco S.A.

Relatora Juliana Lopes Meire:

- 74763/2017 Ari Sarzedas (cad. 1430500)
- 629/2018 Ari Sarzedas (cad. 5790200)
- 1428/2018 Banco Itaú - AI 2139/2018
- 2220/2018 Ari Sarzedas - (cad. 3409300)
- 3213/2018 Cantu Comunicação Visual Ltda - EPP
- 4358/2018 André Sanches Cibantos
- 7110/2018 Ari Sarzedas (1096401)-Solic.Esclarecimento
- 7112/2018 Ari Sarzedas (5786714)-Solic.Esclarecimento
- 7116/2018 Ari Sarzedas (7450200)-Solic.Esclarecimento
- 7117/2018 Ari Sarzedas (4373100)-Solic.Esclarecimento
- 7118/2018 Ari Sarzedas (8004200)-Solic.Esclarecimento
- 10141/2018 Maria do Carmo Montolar Verdenese Pereira
- 12552/2018 Paulo César Arantes esteves
- 14078/2018 Jacira de Melo Alves
- 14581/2018 Eduardo Cardoso de Mattos
- 16417/2018 Eleize Cristina de almeida Bispo
- 16955/2018 Gislaíne da Silva dos Santos
- 17519/2018 Sueli Faria Neli Elias
- 22802/2018 Regina Keiko Kato Miura
- 27198/2018 José Carlos Franciscon

Relator Juliano Bataglia:

- 61001/2015 Ari Sarzedas (cad. 5790913)
- 54548/2017 Ari Sarzedas - cad 5874600
- 54984/2017 Helber Antonio dos Santos
- 55096/2017 Ari Sarzedas - cad 2491501
- 57624/2017 Eliane Matchine Godoy Teles-30258900
- 61118/2017 Valdice Pessoa de Novaes Pintan-1730201
- 65343/2017 Ari Sarzedas - P. Esclarecimento
- 66811/2017 Ari Sarzedas (cad. 21600)
- 68545/2017 Ari Sarzedas (cad. 1096400)
- 69064/2017 Ari Sarzedas (cad. 10668905)
- 74764/2017 Ari Sarzedas (7981100)
- 315/2018 Ari Sarzedas - (cad. 4640901)
- 630/2018 Ari Sarzedas - (cad. 425400)



- 1776/2018 Assoc. dos Prop. Moradores Sítio São Thomé
- 2221/2018 Ari Sarzedas (cad. 3288400)
- 3250/2018 Domingos Baraldi Neto
- 7120/2018 Ari Sarzedas (7451600)-Solic.Esclarecimento
- 7121/2018 Ari Sarzedas (3554200)-Solic.Esclarecimento
- 7123/2018 Ari Sarzedas (4749500)-Solic.Esclarecimento
- 7124/2018 Ari Sarzedas (2051900)-Solic.Esclarecimento
- 7125/2018 Ari Sarzedas (3670700)-Solic.Esclarecimento
- 7126/2018 Ari Sarzedas (9229500)-Solic.Esclarecimento
- 7128/2018 Ari Sarzedas (701701)-Solic.Esclarecimento
- 11084/2018 Katsumi Takasashi
- 12714/2018 Vilma de Oliveira
- 12806/2018 Benedito Amaral Mello Filho
- 14099/2018 Irineu Alves de Souza (7098102)
- 14802/2018 Fernando de Oliveira Santos
- 16430/2018 Creuza Barbosa Bortoli
- 17137/2018 Maria Marília Bassalobre de Assis
- 18569/2018 Silenzo Esmeralda Incorporadora de Imóveis Ltda
- 24755/2018 Fernanda Yamamoto Moura
- 27587/2018 Bruno Vieira Antico.

Junta de Recursos Fiscais, 20 de julho de 2018.

Andrea Ap. de Oliveira Barboza
Secretária da Junta de Recursos Fiscais

COMUNICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMUNICADO

WANIA LOMBARDI, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Marília, no uso de suas atribuições legais, visando à transparência e lisura do procedimento de repasse, torna público o seguinte Termo de Procedimento Interno da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para Repasse de Verbas às OSC referente ao exercício de 2018, que foi pactuado entre todos os técnicos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

TERMO DE PROCEDIMENTO INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA REPASSE DE VERBAS ÀS OSC REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2018

Considerando que os repasses às Organizações da Sociedade Civil na área da Assistência Social se dão em função do dever de cofinanciamento de todas as esferas governamentais;

Considerando que a Lei Federal nº 13019/2014 regulamenta, também, referidos repasses e determina que estes se deem após o procedimento de Chamamento Público;

Considerando que no Município de Marília os Chamamentos Públicos para as verbas do exercício de 2018 encontram-se atrasados, impossibilitando a celebração dos respectivos Termos de Colaboração que embasem o repasse de parcelas dos primeiros meses do ano;

Considerando que a busca por orientações escritas em outras esferas e órgãos governamentais restou totalmente infrutífera, levando a maiores confusões;

Considerando as diversas conversas, via telefone, com a DRADS – Regional de Marília e com Tribunal de Contas;

Considerando a impossibilidade de celebrar um instrumento de parceria sem o correspondente Chamamento Público;

Considerando a peculiaridade do caso e a autonomia do Município para atender diretrizes e metas da Política de Assistência Social;

Considerando que diversas entidades compõem a rede de atendimento socioassistencial do Município há muitos anos e neste ano de 2018, independentemente do Chamamento Público, permaneceram prestando seus serviços, auxiliando o Município no atendimento à população em situação de vulnerabilidade social;

Considerando o princípio da boa-fé objetiva, observável na prestação contínua do serviço socioassistencial por parte da OSC que compõe a rede de assistência social do Município e na necessidade de não se provocar danos a esta entidade;

Considerando a vedação do enriquecimento sem causa que, em entendimento pacificado, também se aplica à Administração Pública;

Considerando, ainda, a necessidade de transparência na ação da Secretaria, bem como na análise das contas;

Esta Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através de seus técnicos e gestora, abaixo assinados, estabelecem o seguinte procedimento:

1. Após o Chamamento Público e assinatura do Termo de Colaboração com a OSC vencedora do procedimento, esta receberá normalmente as parcelas futuras a serem repassadas.
2. Quanto às entidades que durante os meses anteriores à assinatura do Termo de Colaboração já faziam parte da rede de atendimento socioassistencial do Município, pelo menos nos últimos dois anos e que efetivamente prestaram o serviço descrito no Chamamento Público:
 - I- Se vencedoras no respectivo Chamamento Público, receberão os valores referentes aos meses anteriores, a título de ressarcimento, nos meses subsequentes à assinatura do Termo de Colaboração, com base na continuidade do serviço prestado e no Plano de Trabalho apresentado.
 - II- Se não forem selecionadas ou não participarem do Chamamento Público, não poderão receber por serviços prestados antes do Chamamento, pois o Chamamento é utilizado para a escolha do melhor serviço/contratação.
 - III- Se no Chamamento Público houver mudança significativa no descritivo da prestação do serviço, a OSC selecionada que vinha atuando na rede de proteção socioassistencial fará jus ao recebimento pelo serviço nos moldes como foi prestado e pactuado anteriormente com o Município, passando a receber conforme o descrito no edital do Chamamento apenas após a celebração do respectivo Termo de Colaboração.



3. Em relação aos Termos de Colaboração firmados em âmbito municipal, o recurso transferido para a entidade poderá ser utilizado até a data final de vigência do respectivo instrumento. Após o final da vigência, as parcelas relativas aos recursos repassados, e respectiva aplicação financeira, não utilizadas deverão ser devolvidas à conta vinculada de origem do recurso, não sendo permitida sua reprogramação (Portaria MDS nº. 113/2015).

4. Os recursos financeiros liberados com atraso serão repassados a título de ressarcimento, por meio da prorrogação, de ofício, do prazo de vigência do Termo de Colaboração (art. 83, §1º, da Lei 13019/2014).

Assim, lido e achado conforme o presente termo vai assinado pelos técnicos e gestora da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Marília, 07 de junho de 2018.

Wania Lombardi
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Angela Ianuário
Advogada do Município

Angela Maria Sulpício Cruz
Encarregada de Vigilância Socioassistencial

Neide Brito de Moura Leatti
Encarregada de Proteção Social – Alta Complexidade

Carolina Sampaio de Camargo Garbi
Encarregada de Proteção Social – Média Complexidade

Helen Rose Segamarchi Trindade
Encarregada de Proteção Social Básica – CPC

Maria Aparecida Alves Martins Pereira
Encarregada de Proteção Social Básica – CRAS

Thabada Cristine da Luz
Educadora Social

DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM

Marcelo José de Macedo
Presidente

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
EDITAL Nº 41/2018 - P.P. nº 20-2018. ÓRGÃO: Departamento de Água e Esgoto de Marília. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 20/2018. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de tapa valas com reposição de camada asfáltica em serviços de manutenção de redes de água e esgoto sanitário; de valas abertas e executadas por equipes de manutenção do Departamento, com fornecimentos de equipamentos, mão de obra e materiais, na cidade de Marília e seus Distritos, pelo período de 05 meses. SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO: Dia 02/08/2018 a partir das 09:00 horas na Divisão de Suprimentos – Rua São Luis, nº 359 – Marília-SP. O Edital completo bem como maiores informações poderão ser obtidos no endereço acima, pelo fone (14) 3402-8510, no site: daem.com.br ou por e-mail: dacompra@terra.com.br. Marília, 20 de julho de 2018. Marcelo José de Macedo – Presidente - DAEM.

EXTRATOS DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA
EXTRATO DE CONTRATO

DISP nº 08/2018 - Processo: 5135/2018. Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Marília. Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A. Objeto: Serviços de publicidade legal dos atos legais de interesse da Autarquia, pelo sistema PUBNET. Assinatura: 05/07/2018. Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 92,19/cm (Caderno Executivo I). Contrato: 2018/010021. Marília, 20 de julho de 2018. Lílian Maria Forin – Supervisora de Licitação.

DIVERSOS

CONSELHO DELIBERATIVO DAEM 2017 – 2019

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Deliberativo do DAEM, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os membros do Conselho, para a 9ª reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, mandato 2017 – 2019, a realiza-se no dia **31 de julho de 2018**, às 8h30min na sala de reunião do Presidente nas dependências do DAEM, situado na Rua São Luis, nº 359 bairro Centro, cuja pauta será:

1. Leitura da ata da 540 a 542ª reunião ordinária
2. Apreciação e aprovação do Balancete do mês de abril de 2018.
3. Reajuste da tarifa de serviço de Água e Esgoto e Marília.
4. Assuntos Diversos

Marília, 20 de julho de 2018

Presidente do Conselho Deliberativo DAEM
Márcio Augusto Spósito

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Wilson Alves Damasceno
Presidente

ATOS DA MESA

ATO NÚMERO 69 DE 20 DE JULHO DE 2018

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução número 183, de 7 de dezembro de 1990, Regimento Interno, e em atendimento à solicitação do Vereador José Carlos Albuquerque, considera:

VISITANTE ILUSTRE

na cidade de Marília, no dia 23 de julho de 2018, o Ilmo. Sr.

JOÃO EVANGELISTA PEREIRA
GOVERNADOR DO DISTRITO 4510 DO ROTARY CLUB
GESTÃO 2018-2019

Câmara Municipal de Marília, em 20 de julho de 2018



Wilson Alves Damasceno
Presidente

José Carlos Albuquerque
1º Secretário

Silvia Daniela Domingos
D'ávila Alves
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 20 de julho de 2018.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

ATO NÚMERO 70 DE 20 DE JULHO DE 2018

A Mesa da Câmara Municipal de Marília, usando de suas atribuições,

nos termos do artigo 18, inciso XII, da Resolução número 183, de 7 de dezembro de 1990, Regimento Interno, e em atendimento à solicitação do Vereador José Carlos Albuquerque, considera:

VISITANTE ILLUSTRE

na cidade de Marília, no dia 22 de julho de 2018,

**"SUA ALTEZA IMPERIAL A
PRINCESA MAKO"
CASA IMPERIAL DO JAPÃO**

Câmara Municipal de Marília, em 20 de julho de 2018

Wilson Alves Damasceno
Presidente

José Carlos Albuquerque
1º Secretário

Silvia Daniela Domingos
D'ávila Alves
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 20 de julho de 2018.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

LICITAÇÕES

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 19/2018

Pregão Presencial Nº 11/2018

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de microfilmagem, duplicação e digitalização de cerca de 200.000 documentos da Câmara Municipal de Marília, com a inclusão de filmes virgens, revelação, controle de qualidade e certificado de garantia, conforme determina legislação vigente.

O Presidente da Câmara Municipal de Marília, Wilson Alves Damasceno, RG 7.534.488-9 e CPF 033.790.698-09, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais LC 123/06, 8.666/93 e 10.520/02 e Inciso 6º do Artigo 3º do Ato da Mesa número 4/2014, de 10 de janeiro de 2014, adjudica e homologa o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pela pregoeira Ilka de Nadea, na sessão realizada em 16/07/2018, conforme segue: empresa vencedora **IMATEC IMAGEM E TECNOLOGIA LTDA**, no valor global de R\$ 39.600,00. Firme-se o respectivo contrato.

Prefeitura Municipal de Marília

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Ricardo Sevilha Mustafá

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos Mtb: 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Cláudia Gizela Cintra

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br

Tá sobrando leite materno?

DOE.

Seu gesto pode salvar a vida de muitos bebês.

Procure o Banco de Leite Humano de Marília pelo telefone (14) 3413-8696



PREFEITURA DE MARÍLIA